

Carta nº 437/2023 – TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental

Brasília, 06 de março de 2023

Ao  
Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM  
Diretoria de Licenciamento Ambiental VI – DILAM VI

**Assunto:** Resposta a Informação Técnica nº 364/2022 –  
IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM – VI (101538205).

**Referência:** 00391-000314/2016

Prezados (as),

Na qualidade de responsável legal pelo Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD (14927787), venho por meio desta responder a Informação Técnica nº 364/2022 – IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM – VI (101538205).

Antes de tudo, é importante **relembrar** todas as ações propostas no estudo do PRAD (14927787), tendo em vista que a referida Informação Técnica propõe a adequação do presente processo à realidade da nova IN nº 33/2020, atendendo, sobretudo, as condicionantes estabelecidas pela Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 30/2019 - IBRAM/PRESI (26937969).

O item 2 de “Introdução” da referida IT informa que, *“de acordo com o Parecer Técnico 88 (15423661) e IBRAM - Parecer Técnico 9 (26757724), as ações propostas e aprovadas para a recuperação ambiental da área degradada foram as seguintes”:*

- 1. Reservatório de retenção e respectivo canal de lançamento com dissipadores (conforme Manifestação 6692 (45536307));*
- 2. Reconformação topográfica e construção de terraços/camalhões ao longo do canal de lançamento, em razão da declividade acentuada;*

3. *Plantio de vegetação rasteira (gramínea) ao longo da faixa de servidão do canal de lançamento;*
4. *Revegetação das áreas de solo exposto com espécies nativas do Cerrado;*
5. *Isolamento da área e manutenção de aceiros de 5 metros de largura;*
6. *Semeadura a lanço de espécies leguminosas e gramíneas junto à faixa de servidão do emissário do sistema de drenagem pluvial;*
7. *Plantio de 2.500 mudas com o objetivo de revegetação/recomposição de cerrado sentido restrito da área degradada à montante da bacia de detenção;*
8. *Sinalização da área revegetada, indicando que a área está sendo recuperada e monitorada;*
9. *Ações de manutenção envolvendo a matocompetição, o controle de formigas, a adubação, a irrigação e o replantio;*
10. *Implantação de poleiros artificiais após a consolidação do plantio;*
11. *Abrigo para fauna, por meio de acúmulo de galhos, tocos, resíduos florestais, rochas, dispostas em leiras e distribuídas na forma de núcleos.*

A IT menciona ainda que “o responsável técnico pelo PRAD deverá apresentar *Laudo Técnico Circunstanciado*, composto por indicadores e parâmetros, **capaz de atestar que as ações propostas e executadas previstas no estudo do PRAD foram capazes de garantir a estabilidade do local**, controlando os fatores de degradação presentes na área, como por exemplo os **processos erosivos, ausência de solo exposto, entre outros**”. (grifo nosso).

A obra de implantação do sistema de drenagem pluvial foi integralmente concluída, ocorrendo apenas algumas manutenções periódicas (Maquina pesada), que

impossibilitaram a conclusão, definitiva do plantio de vegetação rasteira (gramínea) ao longo da faixa de servidão **de alguns trechos do canal de lançamento**; revegetação de **alguns trechos** de solo exposto com espécies nativas do cerrado; isolamento da área e manutenção de aceiros de 5 metros de largura e semeadura a lanço de espécies leguminosas e gramíneas junto à faixa de servidão do emissário do sistema de drenagem pluvial.

**As demais ações foram executadas e monitoradas**, conforme os Relatórios de Acompanhamento e Monitoramentos inseridos no processo durante os anos de 2021 e 2022. As figuras Figura 1 a Figura 4 abaixo apresentam o atendimento aos itens 7, 8, 10 e 11 – Introdução IT.



Figura 1 – Implantação de poleiros artificiais, em atendimento ao item 5.2 do PRAD



Figura 2 – Implantação de abrigo de fauna, em atendimento ao item 5.3 do PRAD.



Figura 3 – Implantação de sinalização, mostrando que foram plantadas 2.500 mudas a montante da bacia – Imagem 01.



Figura 4 – Implantação de sinalização, mostrando que foram plantadas 2.500 mudas a montante da bacia – Imagem 02.

Já as figuras Figura 5 a Figura 7 apresentam **os trechos** que ainda não foram revegetados (em marrom), seja pela sementeira direta (lanço de sementes), seja pela sementeira indireta (plantio de mudas nativas e gramíneas), considerando a movimentação de máquinas nas faixas de servidão do canal e de parte da bacia para manutenções periódicas até a definitiva estabilização da estrutura.



Figura 5 – Trechos que ainda não foram revegetados, considerando a movimentação de máquinas na faixa de serviço da obra – Imagem 01.



Figura 6 – Trechos que ainda não foram revegetados, considerando a movimentação de máquinas na faixa de serviço da obra – Imagem 02.



Figura 7 – Trechos que ainda não foram revegetados, considerando a movimentação de máquinas na faixa de serviço da obra – Imagem 03.

Os trechos que **não estão em marrom** já foram revegetados por gramíneas. A montante da bacia foi executado o plantio de gramíneas e mudas florestais, conforme relatório fotográfico abaixo extraído do Relatório de Monitoramento e Manutenção do Plantio Florestal, **elaborado pela empresa GETAF em 2021 e 2022 e protocolados no processo.**



Vale ressaltar que o sucesso da recuperação ambiental do local está **condicionado a recomposição da vegetação nativa e reabilitação ecológica** (contenção e estabilização da erosão), por meio da avaliação dos indicadores estabelecidos na Nota Técnica (11815234) e os indicadores ecológicos e ações elencadas no PRAD (14927787), respectivamente.

Contudo, **apesar do processo erosivo está estabilizado, considerando a implantação da estrutura da bacia e do canal (vide figuras), há trechos ao longo do canal que precisam ser revegetados e posteriormente monitorados, a fim de se evitar novos processos erosivos ou qualquer tipo de passivo ambiental.** Tal ação só poderá ser concretizada quando algumas manutenções que vem sendo realizadas no canal de restituição forem concluídas.



Figura 8 – Processo erosivo antes da implantação da bacia e canal.



Figura 9 – Pós obra – estabilização do processo erosivo

### **Considerações finais, conclusão e sugestão:**

Considerando a necessidade de adequação do Processo SEI 00391-000314/2016 à realidade da nova IN nº 33/2020, atendendo, sobretudo, as condicionantes estabelecidas pela Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 30/2019 - IBRAM/PRESI (26937969);

Considerando que **alguns trechos** ainda não foram **revegetados**, seja pela semeadura direta (lanço de sementes), seja pela semeadura indireta (plantio de mudas nativas e gramíneas), considerando a existência da movimentação de máquinas no local **para algumas adaptações finais no canal de lançamento;**

Considerando que o sucesso da recuperação ambiental do local está condicionado a recomposição da vegetação nativa e reabilitação ecológica (contenção e estabilização da erosão), por meio da avaliação dos indicadores estabelecidos na Nota Técnica (11815234) e os indicadores ecológicos e ações elencadas no PRAD (14927787), respectivamente;

Considerando que o envio da Declaração de Finalização acompanhada do Relatório Final da Recuperação Ambiental para conhecimento e análise deste Instituto ficará condicionado a elaboração e envio do Laudo Técnico Circunstanciado, o qual terá que atestar que as ações propostas e executadas previstas no estudo do PRAD foram capazes de garantir a estabilidade do local, controlando os fatores de degradação presentes na área, como por exemplo os processos erosivos, ausência de solo exposto, entre outros;

Diante do exposto, **infere-se** que a **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL FOI UM SUCESSO**, restando apenas a recomposição da área utilizada para manutenção e movimentação de máquinas nas faixas de serviço para manutenção do canal.

Vale ressaltar que a implantação das estruturas (**Boca de Lobo, Poço de Visita, Ramais, Rede, Estruturas de Dissipação de Energia, Bacia e Canal de Restituição**) sanou o problema do processo erosivo, **garantindo sua**



***estabilidade***, mas esta ação por si só, não garante o sucesso da recuperação ambiental do local de intervenção, havendo necessidade da revegetação (semeadura direta e indireta) de alguns trechos não finalizados, evitando o surgimento de novas erosões e demais passivos ambientais ao longo do canal implantado.

Essa ação só não foi concluída ainda, por conta das manutenções rotineiras com máquinas pesadas que o canal de restituição ainda necessita.

A página 34 do PRAD (14927787) **ratifica** esse entendimento “A *recuperação ambiental dessas áreas com ocorrência de erosões, em consonância com a revegetação é de fundamental importância para a minimização o avanço e os futuros processos erosivos, sejam esses advindos de atividades rurais, urbanização e/ou instalação de empreendimentos diversos*”. (grifo nosso).

Por fim, sugere-se a continuidade do acompanhamento e monitoramento dos trechos e do envio dos relatórios com periodicidade semestral, conforme Instrução Normativa nº 033/2020, utilizando as mesmas técnicas e ações elencadas no PRAD, sendo elas: plantio de vegetação rasteira ao longo da faixa de servidão em alguns trechos do canal de lançamento; revegetação de alguns trechos com solo exposto com espécies nativas do cerrado; isolamento da área e manutenção de aceiros de 5 metros de largura e semeadura a lanço de espécies leguminosas e gramíneas junto à faixa de servidão do emissário do sistema de drenagem pluvial.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**THALES THIAGO**  
**Eng. Civil, Ambiental, Sanitarista e de Segurança do Trabalho**  
**Responsável Técnico pelo PRAD (14927787)**  
**CREA 22.706 D/DF**